

## 

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Thales Coelho, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Nerinho, Oliveira Neto, Rubens Vieira, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Doutor Vinícius, Gracinha Mão Santa, Hélio Isaías e Severo Eulálio; e justificadas as ausência dos senhores deputados: Bárbara do Firmino e Georgiano Neto; realizou-se a VIGESIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, presidida pelo senhor deputado Franzé Silva; e secretariada pelos senhores Hélio Simone PEQUENO deputados: Rodrigues е Pereira. **EXPEDIENTE**. Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. ORDEM DO DIA. Aprovados em Redação Final, em regime normal, pela unanimidade dos presentes, os PROJETOS **DE LEI: de N° 36/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 78/23, processo AL-31.626/23, que "Altera o art. 70 da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências"; de N° 43/23, do Poder Executivo, Mensagem N° 93/23, processo AL-31.756/23, que "Cria o Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos"; e de Nº 88/23, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, processo AL-31.289/23, que "Altera a Lei Nº 5.549, de 23 de janeiro 2006, e dá outras providências". E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente sessão, que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pela Coordenação de Serviços de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, vai assinada pela Mesa da sessão subsequente.///

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO